



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE**  
**NOBREZA**  
**RIQUEZA**  
**PODER**

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00  
Correio Eletrônico: pmassai@assaí.pr.gov.br  
www.assaí.pr.gov.br

## **PORTARIA Nº 066, de 15 de Março de 2019**

**SÚMULA:** NOMEAÇÃO DE SUBCOMISSÃO PARA PESQUISA SOCIAL E DOCUMENTAL, A FIM DE “VERIFICAR ASPECTOS DE VIDA PREGRESSA E ATUAL DE CANDIDATO, QUER SEJA SOCIAL, MORAL, PROFISSIONAL, ESCOLAR E DEMAIS ASPÉCTOS DE VIDA EM SOCIEDADE, BEM COMO A EXISTÊNCIA DE ANTECEDENTES DE CARÁTER POLICIAL E CRIMINAL QUE CONTRAINDIQUEM OS CANDIDATOS AO CARGOS DE AGENTE DE DEFESA CIVIL I, BOMBEIRO, AGENTE DE DEFESA CIVIL II, MOTORISTA, DE ACORDO COM ITEM 10.2 LETRA ‘D’ E 15.7 DO EDITAL 002/18”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE EXPOSTAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e

**CONSIDERANDO** o preceito do item 15.7 do Edital de Concurso Público n. 002/2018;

**CONSIDERANDO** o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o dever constitucional previstos no art. 37 da CF/88, em especial o da legalidade e moralidade, sobretudo do interesse público;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a Subcomissão, nos termos do item 15.7 do Edital de Concurso Público n. 002/2018, composta por membros do Corpo de Bombeiros de Londrina – PR, a fim de se dar publicidade acerca dos bombeiros que aplicarão o teste de Pesquisa Social e Documental, de caráter eliminatório, aos cargos de Agente de Defesa Civil I – Bombeiro e Agente de Defesa Civil II – Motorista, cuja finalidade é “verificar todos os aspectos da vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, bem como, a existência de antecedentes de caráter policial ou criminal que contraindiquem os candidatos, dada a natureza e o grau de responsabilidades inerentes ao cargo militar estadual e ao exercício das funções institucionais, impedindo que pessoa com situação incompatível ingresse na Instituição”.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 15/03/19, Edição nº 1466

Assinatura



# **Prefeitura do Município de Assaí**

**LEALDADE**

ESTADO DO PARANÁ

**NOBREZA**

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

**RIQUEZA**

Correio Eletrônico: [pmassai@assai.pr.gov.br](mailto:pmassai@assai.pr.gov.br)

**PODER**

[www.assai.pr.gov.br](http://www.assai.pr.gov.br)

**Art. 2º.** Para os fins do disposto no art. 1º, ficam nomeados para a fase de pesquisa social e documental para os cargos de Agente de Defesa Civil I – Bombeiro e de Agente de Defesa Civil II – Motorista os senhores bombeiros militares, do 3º Grupamento de Bombeiros:

I – Tenente **Victor Aparecido Matias da Rocha**; e

II – 2º Sargento **Ricardo Alexandre da Silva**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 15 DE MARÇO DE 2019.

**ACÁCIO SECCI**  
PREFEITO MUNICIPAL